



Semana Nacional de Oceanografia

XXXIV CULTURA OCEÂNICA:
Resiliência do Sistema
X Costeiro-Marinho.



A Comissão Organizadora da XXXIV Semana Nacional de Oceanografia, no uso de suas atribuições e considerando o dever da Organização em rever e esclarecer suas publicações, com a finalidade de preservar a integridade do processo de isenção da taxa de inscrição para o referido evento, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Isenção SNO RJ.

Onde se lia:

3.1 O resultado do processo de isenção será divulgado na data 31/07/2024 no próprio site do evento e veiculado nas mídias sociais da SNO além da chamada para todos inscritos por meio do e-mail.

Leia-se:

3.1 O resultado do processo de isenção será divulgado na data 10/06/2024 no próprio site do evento e veiculado nas mídias sociais da SNO além da chamada para todos inscritos por meio do e-mail.

Onde se lia:

3.2 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado, para correção de eventual erro de análise da documentação, no prazo estabelecido de 31/07/2024 a 31/08/2024.

Leia-se:

3.2 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado, para correção de eventual erro de análise da documentação, no prazo estabelecido de 11/06/2024 a 25/06/2024.

No subitem 2.4 incluir:

d) falta de comprovação de matrícula nos cursos de oceanografia e oceanologia.

Inclusão dos seguintes subitens:

1.3.1 Devem ser enviados os documentos comprobatórios de renda de todos os residentes do componente familiar – mesmo aqueles que não possuam renda –, para que seja possível calcular a renda média mensal familiar (vide Anexo I).”

1.3.2 Os documentos comprobatórios de renda de todas as pessoas residentes no domicílio do candidato devem ser agrupados em um mesmo PDF para envio no Formulário de Isenção.

2.7.1 Em caso de número maior de candidatos aptos à isenção, de acordo com a avaliação dos documentos comprobatórios, que o número de vagas, terão preferência para o deferimento os solicitantes que apresentarem menor renda média mensal familiar.

2.8.1 Após divulgação do resultado das solicitações de isenção, os candidatos deferidos receberão um cupom que cobre em 100% o valor referente à inscrição.

Todas as demais informações previstas no Edital supracitado permanecem inalteradas.

Leia atentamente o Edital, a Retificação e seus anexos.

Anexo I

Serão aceitos como documentos comprobatórios de renda: Declaração do Imposto de Renda – mesmo se for dependente –, Holerite/Contracheque, Cadastro Único, Carteira de Trabalho e Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário (Com relações previdenciárias e remunerações). Este último documento pode ser acessado pelo portal ou App “Meu INSS”, através do link <http://meu.inss.gov.br>. Não será aceito CNIS ou Carteira de Trabalho apenas com informações cadastrais ou com páginas incompletas.

Para referência de casos específicos, conforme o trabalho, ocupação/situação ou atividade laborativa exercida pelo estudante e/ou pelos integrantes do grupo familiar, enviar documentos de acordo com a tabela a seguir:

OCUPAÇÃO/SITUAÇÃO DE RENDA	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Trabalhador formal	Seguir documentação citada acima
Trabalhador informal, autônomo, profissional liberal ou trabalhador rural	Declaração de renda de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido; a declaração precisa estar datada e assinada pelo trabalhador
Estagiários / Bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado remunerados e jovens aprendizes)	Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além do contracheque. Na falta destes, declaração informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, em papel timbrado, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador.
Bolsas e/ou Auxílios Estudantis de outras instituições	Extrato bancário atualizado ou documento similar emitido pela instituição de ensino que comprove o valor mensal recebido e a identificação do beneficiário.
Estudante, dona de casa, aqueles que nunca trabalharam e desempregados	Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário (Com relações previdenciárias e remunerações)
Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS	Extrato de Pagamento de Benefício atualizado (obtido no endereço https://sso.acao.gov.br/)

Microempreendedores Individuais (MEI)

Declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (obtido no link <https://www.gov.br/empresas-enegocios/ptbr/empreendedor>)

